

**PORTARIA ANAC Nº 2664/SSO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Da suspensão do Certificado de Homologação  
de Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC - 119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-06-6CGI-02-01, datado de 16 de abril de 2007 e emitido para a empresa CHC TÁXI AÉREO LTDA, nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.088355/2012-07, como medida cautelar, conforme estabelecido no art. 45 da Lei nº 9784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e com o parágrafo 119.41 (b) do RBAC 119.

**ANTONIO ALESSANDRO DE MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral